

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

● Os documentos relacionados deverão ser entregues de uma das seguintes formas:

- a) anexar ao SUAP no momento da inscrição;
- b) encaminhar pelo e-mail auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br;
- c) entregar na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Câmpus Goiânia [sala T-209], em envelope lacrado com identificação (nome e curso) no lado externo, das 8h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira.

● **Será indeferida a inscrição** do(a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.

● Os documentos para comprovação de renda, situação empregatícia, as despesas da família deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição.

● Os contracheques e os comprovantes de despesas devem ser atuais dos últimos **três meses**.

● Os comprovantes de despesas (**Água, Energia, Internet ou outra conta**) devem ser atuais e somente uma cópia de cada

<u>TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO EDITAL/SITE DO IFG E NA CAE</u>	
De todas as pessoas que moram na mesma casa:	- Carteira de Identidade e CPF de todas as pessoas que residem na mesma casa. (Menores de 18 anos, que não possuem Carteira de Identidade e CPF, apresentar certidão de nascimento).
Em caso de pessoa com deficiência:	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
Participação em Programas sociais do Governo municipal, Estadual e/ou Federal: auxílio Brasil, vale gás, Benefício de Prestação -	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação da pessoa que recebe.

BPC), Mães de Goiás:	
Cópia dos comprovantes:	- Água, Energia, Internet e Telefone. Atualizados. 1ª cópia de cada.
Quando o imóvel que reside é alugado:	-Cópia do Contrato de Locação; -Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato.
Quando o imóvel que reside é cedido:	- Declaração de imóvel cedido.
Quando o imóvel em que reside é financiado:	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; ou -Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; ou Extrato do financiamento.
Quando trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT. Carteira assinada. * De todos da casa	- <u>Contracheque – três últimos meses;</u> -Em caso de NÃO haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. As páginas que mostram: foto, identificação e último contrato de trabalho, com atualização salarial. *APRESENTAR TAMBÉM, OBRIGATORIAMENTE: -Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, <u>quando não houver</u> , apresentar Declaração de ISENÇÃO ANUAL de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Quando trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal. * De todos da casa	-Declaração de Renda- Autônomo; -Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Quando trabalhador (a) for Servidor (a) Público:	-<u>Contracheque – três últimos meses;</u>

*De todos da casa	- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, <i>quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.</i>
Quando desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar. (APRESENTAR TODOS ESSES DOCUMENTOS DE TODOS DA CASA, QUANDO A PESSOA TIVER 18 ANOS ACIMA) Carteira de Trabalho - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais. Página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a próxima página em branco; ●Declaração de ausência de rendimentos; ●Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (modelo VIII); ●Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (modelo III).	
Quando Aposentados (as) e pensionistas:	Extrato bancário do Benefício.
Quando receber rendimentos de aluguel:	- Declaração de rendimento de aluguel.
Quando receber OU pagar pensão alimentícia:	- Declaração de Pensão Alimentícia.
Questões de saúde:	- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; Receita médica.

Em situação de dúvidas, procurarem equipe de assistentes sociais da Coordenação de Assistência Estudantil – CAE

- . Atendimento pelo Whatsapp: somente orientações em horário de trabalho;**
- . Não recebemos documentos pelo Whatsapp.**